

"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO XVIII/2021

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR PRAZO DETERMINADO"

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária, por prazo determinado para desempenhar a função de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013.
- 2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais, conforme definido pela autoridade competente.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado R\$ 5.614,55 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS Fone: (051) 3682-0388 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com



"Uma Praia de Todos"

- 2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
- **2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas no **Prédio da Farmácia Municipal**, sito a Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, nos dias 25 e 26 de agosto de 2021. Horário das 8:00h as 12:00h.
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Documento de identidade oficial com foto (original e cópia),
- 4.1.2. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1.** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

Plantos



"Uma Praia de Todos"

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 6.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

	TOTALIZANDO		10 PONTOS
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	Experiência Profissional no atendimento SUS - ESF, UBS, PA, Hospitais e etc. (0,5 ponto por cada 12 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 5 pontos).	(doze) meses de atuação	5,0 pontos
	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc. (0,5 ponto a cada 25 horas, perfazendo score máximo de 3 pontos)	0,5 ponto a cada 25 horas	3,0 pontos
AÚ	Doutorado	2,0 pontos	
DE DA	Mestrado	1,5 pontos	2,0 pontos
	Especialização	1,0 ponto	
	ESCOLARIDADE – score máximo 2 pontos		
		Unidade	Pontuação

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
- 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.
- **8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Glantes

"Uma Praia de Todos"

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2. Sorteio.

SELETIVO PROCESSO RESULTADO FINAL DO DIVULGAÇÃO DO SIMPLIFICADO

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.
- 11.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.3. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até 31 de dezembro de 2021
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.



"Uma Praia de Todos"

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 19 de agosto de 2021.

DE OLIVEIRA MÁRCIA RO PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 19 08/2021

> Quelem Lima dos Santos Lopes Assistente Administrativo

MAT 3129-1



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL "Uma Praia de Todos"

ANEXO I CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS Nome:—— Filiação: Nacionalidade: Naturalidade: ----Data de Nascimento: Estado Civil: 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Carteira de Identidade e órgão expedidor: Cadastro de Pessoa Física – CPF: Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____ Número do certificado de reservista: Endereço Residencial: Telefone residencial e celular: Outro endereço e telefone para contato ou recado: 3. ESCOLARIDADE Grau de Escolaridade: _____



"Uma Praia de Todos"

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo. 1 - Curso: Data: Carga horária: 2 - Curso: Instituição: _____ Data: Carga horária: 3 - Curso: Instituição: Data: Carga horária: Instituição: Data: Carga horária: 5 - Curso: Instituição: Data: Carga horária:



"Uma Praia de Todos"

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:				
	, J			
	1			
<u></u>				
		Local e Data.		
		Local e Bata.		
and server of the first services.	1.0.1	: John		
	Assinatura do Candi	idato		



"Uma Praia de Todos"

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Calatina para
Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para,
constante no Edital nº/2021 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de
Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Munícipio
(Lei Municipal n°. 961/2010).
Eu,,
portador do documento de identidade n°, protocolo de inscrição n°,
para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de
apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do
mesmo.
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
() Recurso da não homologação da inscrição
()Recurso do resultado preliminar/classificação
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
Balneário Pinhal/RS, de
Identificação e Assinatura do Candidato
Idolitiiouşus v. 2001

Blantes